



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA

EDITAL Nº 116/2025

Projeto: “IICA/BRA/24/001 – Qualidade Ambiental para Cidades Resilientes e Sustentáveis”

Aprimoramento do Módulo de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – Sinir, com foco no monitoramento da movimentação de resíduos no Brasil, na ampliação da fiscalização e na melhoria da orientação ao usuário do sistema.

BRASÍLIA, 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1 – PROJETO

IICA/BRA/24/001 – Qualidade Ambiental para Cidades Resilientes e Sustentáveis.

2 – UNIDADE SOLICITANTE

Coordenação-Geral de Logística Reversa do Departamento de Gestão de Resíduos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria pessoa física para propor o aprimoramento do Módulo de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – Sinir, com foco no monitoramento da movimentação de resíduos no Brasil, na ampliação da fiscalização e na melhoria da orientação ao usuário do sistema.

4 – JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, representa um marco na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos no Brasil. Estabelece diretrizes importantes para o manejo adequado dos resíduos, incluindo a redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, promovendo a sustentabilidade, a economia circular e a proteção da saúde e do meio ambiente.

Ao conferir uma visão sistêmica à gestão dos resíduos sólidos, a PNRS não se restringe a uma Política meramente setorial, referente à prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, mas sim, uma Política socioambiental, e, como tal, integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama, que considera variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde.

A Política também atribuiu responsabilidades a todos os atores envolvidos, desde a extração da matéria-prima, processo produtivo, geração dos resíduos, perpassando pela distribuição, consumo e descarte, ou seja, a PNRS estabelece como um de seus princípios a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos seus produtos entre todos os atores.

A PNRS introduz, novos paradigmas para a gestão dos resíduos sólidos, tais como a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, que envolve todos os setores da sociedade na gestão dos resíduos sólidos, desde o fabricante até o consumidor, e o conceito de logística reversa, que estabelece um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Nesse cenário, foi instituído como instrumento da PNRS o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), que tem como objetivo principal proporcionar um ambiente integrado para a gestão, o gerenciamento e o compartilhamento de informações sobre a gestão de resíduos sólidos em todo o Brasil, visando a promoção de práticas sustentáveis e a melhoria da qualidade ambiental.

Nos termos do Decreto nº 10.936, de 2022, tem como objetivos:

Art. 77. O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, instituído sob a coordenação e a articulação do Ministério do Meio Ambiente, tem como objetivos:

I - Coletar e sistematizar os dados relativos à prestação dos serviços públicos e privados de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive dos sistemas de logística reversa implementados;

II - Promover o ordenamento adequado para a geração, o armazenamento, a sistematização, o compartilhamento, o acesso e a disseminação dos dados e das informações de que trata o inciso I;

III - classificar os dados e as informações, de acordo com sua importância e sua confidencialidade, em conformidade com o disposto na legislação;

IV - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes, com vistas à caracterização da demanda e da oferta de serviços de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos;

V - Permitir e facilitar o monitoramento, a fiscalização e a avaliação da eficiência da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos nos diversos níveis, inclusive nos sistemas de logística reversa implementados;

VI - Possibilitar a avaliação dos resultados e o acompanhamento das metas dos planos e das ações de gestão e de gerenciamento de resíduos sólidos nos diversos níveis, inclusive dos sistemas de logística reversa implantados;

VII - Informar a sociedade sobre as atividades realizadas no âmbito da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos;

VIII - Disponibilizar periodicamente à sociedade o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no País, por meio do inventário nacional de resíduos sólidos; e

IX - Agregar as informações sob a esfera de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sobre a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos.

A importância do SINIR reside em sua capacidade de coletar, processar e disponibilizar dados atualizados e informações relevantes sobre a geração, o manejo, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos em todo o território nacional, em âmbito nacional, estadual e municipal, além de trazer informações referentes ao setor privado e de logística reversa.

Ainda segundo o art. 81 do Decreto nº 10.936, de 2022, o SINIR deve disponibilizar relatórios e inventários, permitindo agilidade na consolidação das informações, transparência e o controle social, bem como a disponibilização do diagnóstico da situação de resíduos por meio de um inventário nacional.

Art. 81. Os dados, as informações, os relatórios, os estudos, os inventários e os instrumentos equivalentes referentes à regulação ou à fiscalização dos serviços relacionados à gestão dos resíduos sólidos e aos direitos e aos deveres dos usuários e dos operadores serão disponibilizados pelo SINIR em sítio eletrônico oficial.

Atualmente, o SINIR apresenta em seu Portal mapas, relatórios, informações e painéis, é essencialmente composto de módulos de coleta de dados e informações dos diversos atores envolvidos na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, que auxiliam na integração e disponibilização das informações, os quais são:

- **Estados e Municípios:** Este módulo visa integrar as informações provenientes dos governos estaduais e municipais, facilitando a coordenação das ações locais com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e outras políticas relacionadas. Ele permite a coleta e a análise de dados que são essenciais para a formulação de estratégias e políticas públicas mais eficazes.
- **MTR Nacional - Manifesto de Transporte de Resíduos:** O MTR Nacional é um módulo utilizado no Brasil para emissão do documento MTR para fins de fiscalização ambiental das atividades de coleta, armazenagem e transporte de resíduos sólidos após o descarte pelos consumidores, do ponto de armazenamento primário ao ponto de armazenamento secundário e deste até a unidade de tratamento e destinação final ambientalmente adequada. Integrado ao MTR está o módulo PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- **Inventário Nacional de Resíduos Sólidos:** O inventário é o conjunto de informações sobre a geração, tipologia, armazenagem e destinação final dos resíduos sólidos gerados pelas indústrias do país, que devem ser declarados conforme estabelece a Resolução Conama 313/2002.
- **Inventário PCB:** O Inventário Nacional de PCBs tem como objetivo coletar e consolidar os dados relacionados às quantidades de PCBs existentes no país, bem como acompanhar sua destinação final ambientalmente adequada, preenchido pelos atores que são detentores e destinadores deste tipo de resíduo.
- **Catadores:** Este módulo é dedicado aos catadores de materiais recicláveis, que desempenham um papel fundamental na cadeia de reciclagem. Ele visa promover a inclusão social e econômica desses trabalhadores, fornecendo dados e informações que apoiem a formalização, organização e valorização do trabalho.

No que se refere ao MTR, este foi instituído pela Portaria nº 280, de 29 de junho de 2020, que regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transporte

de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019.

Do Decreto nº 7.404, de 20210, revogado pelo Decreto nº 10.936, de 2022:

Art. 56. Os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do SISNAMA e às demais autoridades competentes, com periodicidade anual, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, consoante as regras estabelecidas pelo órgão coordenador do Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, por meio eletrônico.

Art. 76. Os dados, informações, relatórios, estudos, inventários e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços relacionados à gestão dos resíduos sólidos, bem como aos direitos e deveres dos usuários e operadores, serão disponibilizados pelo SINIR na rede mundial de computadores.

Do Decreto nº 10.388, de 2020:

Art. 8º Fica instituído o manifesto de transporte de resíduos, documento auto declaratório e válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, para fins de fiscalização ambiental das atividades de coleta, armazenagem e transporte de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, após o descarte pelos consumidores, do ponto de armazenamento primário ao ponto de armazenamento secundário e deste até a unidade de tratamento e destinação final ambientalmente adequada.

O Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um documento auto declaratório, válido no território nacional gerado pelo Sinir. Geradores sujeitos ao PGRS, transportadores, destinadores e armazenadores, bem como atores da logística reversa, devem cadastrar a movimentação dos resíduos sólidos no módulo MTR Nacional conforme determinação legal.

Além do MTR, o Módulo MTR Nacional emite os seguintes documentos:

- **Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF:** documento emitido pelo Destinator e de sua exclusiva responsabilidade que atesta a tecnologia aplicada ao tratamento e/ou destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos recebidos em suas respectivas quantidades, contidos em um ou mais MTRs;
- **Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR:** documento que registra as quantidades de resíduos sólidos geradas, transportadas e destinadas por geradores, transportadores e unidades de destinação.

O módulo MTR Nacional já gerou os seguintes dados em 2024:

1. Número de usuários cadastrados no SINIR-MTR por tipo de perfil (gerador, transportador, armazenador temporário, destinador):
 - a) Gerador: 474.802 usuários cadastrados até outubro/2024;
 - b) Transportador: 73.409 usuários cadastrados até outubro/2024;
 - c) Armazenador temporário: 5.745 usuários cadastrados até outubro/2024;Destinação final: 28.614 usuários cadastrados até outubro/2024.
2. Número total de MTRs gerados no ano de 2023: 4.082.726 MTR emitidos em 2023; e 3.424.766 até outubro/2024;
3. Quantidade total de resíduos gerados em 2023, declarados por meio de MTR: 29.333.857 toneladas em 2023.

Nessa atuação, reforçamos a importância e relevância do MTR, destacando-o como o módulo mais demandados pelos usuários, justamente pela sua utilização diária para emissão de documentos por transporte realizado. Os números acima reforçam a importância do MTR, o qual, para fins de grandeza, possui uma média de emissão de 11 mil documentos MTR por dia, conforme dados de 2023. Assim, destacamos que sua disponibilidade, operacionalidade e acessibilidade é essencial para aproximadamente meio milhão de usuários.

Para seu funcionamento, este módulo necessita de constante suporte ao usuário. Este suporte recebe contribuição direta dos usuários, seja por meio de sugestões de aprimoramento, solicitação de correção de erros e bugs, alterações cadastrais, problemas de uso e declaração dos dados. Todo suporte é realizado por telefone e e-mail realizado por 04 servidores do MMA.

A partir dessa demanda constante dos usuários, identificou-se uma necessidade premente de revisão do módulo MTR, visando reduzir as incertezas operacionais do módulo, melhorar os formulários de informações, aperfeiçoar o questionário de cadastro, bem como aperfeiçoar os manuais de informação aos usuários, além disso, visando ampliar a fiscalização junto aos estados, identificou-se a necessidade de aperfeiçoamentos para acessos dos órgãos estaduais. Com isso, espera-se reduzir a quantidade de atendimentos ao usuário, mediante o estudo de melhorias para tornar o módulo mais robusto e de fácil uso pelo usuário.

Considerando o exposto, é extremamente relevante o aprimoramento do módulo MTR de modo a revisar os questionários e formulários, bem como as funcionalidades de administrador, hoje com várias necessidades de melhorias identificadas. O consultor especializado poderá identificar oportunidades de otimização nos processos do módulo MTR Nacional, assegurando que se torne uma ferramenta robusta, eficiente e inovadora para a gestão sustentável de resíduos sólidos.

Este Termo de Referência está relacionado ao Projeto Qualidade Ambiental para Cidades Resilientes e Sustentáveis, **Objetivo Imediato 1:** Aprimorar a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Lei de Incentivo à Reciclagem, **Resultado 1.2:** Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e Inventário Nacional de Resíduos Sólidos aperfeiçoados.

5 – OBJETIVO GERAL

Propor aprimoramentos no módulo de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – Sinir, visando fortalecer os instrumentos de planejamento, fiscalização e monitoramento da

Política Nacional de Resíduos Sólidos, permitindo agilidade na fiscalização, promovendo transparência e acessibilidade.

6 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para cumprir com o objetivo geral, a Contratação da Consultoria terá como objetivos específicos: Ampliar o acesso dos órgãos fiscalizadores ao Módulo MTR Nacional; qualificar os dados declarados no módulo MTR Nacional a partir da criação do fluxo unificado de cadastro e o aperfeiçoamento do formulário de preenchimento dos dados; fortalecer a fiscalização dos dados declarados no MTR Nacional; e propor e atualizar os manuais técnicos para melhoria da comunicação com os usuários.

7 – PRODUTOS

Tabela 1 - Descrição dos produtos

PRODUTOS	ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÕES
Produto 1 – Relatório Técnico contendo a definição dos perfis de acesso ao ambiente de administração do MTR Nacional.	<ul style="list-style-type: none">i. Definição dos perfis de acesso ao ambiente de administração do MTR Nacional/Sinir, com, pelo menos, os perfis MMA (administrador do sistema e servidor MMA), estadual e federal para cadastramento de órgão;ii. Definição do campo no ambiente de administração para gerenciar seus próprios usuários;iii. Definição dos campos do ambiente de administração possíveis de uso pelo perfil cadastrado, inclusive quais as permissões/funções habilitadas;iv. Proposta de formulário(s) para solicitar cadastro do órgão no ambiente de administração do MTR Nacional junto ao MMA;v. Outras atividades para desenvolvimento dos requisitos técnicos e elaboração do relatório.	
Produto 2 – Relatório Técnico contendo a definição do fluxo	<ul style="list-style-type: none">i. Avaliação dos formulários de cadastro nos sistemas MTRs estaduais e do MTR Nacional	

<p>unificado do MTR Nacional.</p>	<p>visando identificar quais os tipos de perfis declarantes;</p> <ul style="list-style-type: none"> ii. Proposta de fluxo único perfis declarantes para o MTR Nacional, visando a unificação dos fluxos MTR Convencional + MTR Logística Reversa existente atualmente, de acordo com as etapas de gestão e gerenciamento de resíduos; iii. Definição do papel de cada perfil declarante no fluxo unificado; iv. Definição das informações necessárias para cadastro de cada perfil declarante, visando a revisão do formulário de cadastro; por exemplo, no caso de destinador, deve informar que tipo de destinação dá ao resíduo, entre outros; v. Proposta de revisão do formulário do cadastro do MTR Nacional; vi. Outras atividades identificadas para desenvolvimento dos requisitos técnicos e elaboração da proposta. 	
<p>Produto 3 – Relatório Técnico contendo revisão do formulário do Manifesto de Transporte de Resíduos do MTR Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> i. Avaliação dos formulários do Manifesto de Transporte de Resíduos nos sistemas MTRs estaduais e do MTR Nacional; ii. Proposição da revisão do formulário do Manifesto de Transporte de Resíduos do MTR Nacional, incluindo a revisão dos tipos de MTRs emitidos; e seus fluxos de movimentação do documento; iii. Outras atividades identificadas para desenvolvimento dos requisitos técnicos e elaboração da proposta. 	
<p>Produto 4 – Relatório Técnico contendo proposta de aperfeiçoamento do ambiente de Administração do MTR Nacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> i. Avaliação das abas e funcionalidades existentes nos ambientes de administração dos MTRs estaduais que possam ser integrados ao ambiente de administração do MTR Nacional; ii. Proposta de melhorias a serem incorporados no Ambiente de Administração do MTR Nacional; 	

	<p>iii. Outras atividades identificadas para desenvolvimento dos requisitos técnicos e elaboração da proposta.</p>	
<p>Produto 5 – Manual do Ambiente de Administração do MTR Nacional.</p>	<p>i. Elaboração do Manual do Ambiente de Administração do MTR Nacional, com, no mínimo, explicações sobre o que é o MTR, quem pode solicitar acesso ao Ambiente de Administração, critérios para solicitar o acesso para análise do MMA, glossários, ícones e legendas, funcionalidades por tipo de perfil;</p> <p>ii. Documento consolidado e editado para publicação.</p>	<p>Para diagramação do Manual, o consultor deve considerar logotipo do Sinir, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Governo Federal nos padrões instituídos, índice com links para cada seção do relatório para facilitar a navegação, uso de cores consistentes e legíveis, com legendas explicativas, alta resolução, harmonioso, consistência e padrão visual, simples e comunicativo para transmitir informação a todos os tipos de público.</p> <p>Documento deve ser entregue em versão editável e PDF.</p>
<p>Produto 6 – Manual do Usuário MTR Nacional.</p>	<p>i. Elaboração do Manual do Usuário para preenchimento do MTR Nacional, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. O que é o MTR Nacional, b. Tipos de perfis declarantes, c. Como acessar o módulo; d. Como cadastrar novo usuário; e. Tipos de usuários f. Como alterar usuários; g. Tipos de documentos gerados pelo MTR Nacional (MTR, CDF, DMR), h. Como preencher o MTR Nacional para gerar cada tipo de documento; i. Como fazer emissão e recebimento dos documentos; j. Suporte técnico, auxílios e dúvidas, k. Entre outras informações <p>ii. Documento consolidado e editado para publicação.</p>	<p>O consultor pode verificar informações constantes nos manuais vigentes para orientar a elaboração deste documento. Para diagramação do Manual, o consultor deve considerar logotipo do Sinir, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Governo Federal nos padrões instituídos, índice com links para cada seção do relatório para facilitar a navegação, uso de cores consistentes e legíveis, com legendas explicativas, alta resolução, harmonioso, consistência e padrão visual, simples e comunicativo para transmitir informação a todos os tipos de público.</p> <p>Documento deve ser entregue em versão editável e PDF.</p>
<p>Produto 7 – Relatório Técnico contendo a revisão das Perguntas e Dúvidas dos usuários MTR Nacional.</p>	<p>i. A revisão e proposta de melhorias dos campos de Dúvidas Frequentes, outras dúvidas sobre o MTR e Perguntas Frequentes/FAQ do MTR Nacional Sinir, disponíveis no Portal do Sinir e no módulo MTR Nacional.</p>	

8 – ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A estratégia de desenvolvimento do trabalho considera que os serviços técnicos serão prestados em 15 (quinze) meses.

As ações serão desenvolvidas de forma conjunta, envolvendo a equipe da Coordenação-Geral de Logística Reversa do MMA, de forma a garantir a eficácia e a continuidade das interações, durante e após a vigência do contrato.

Para o cumprimento dos objetivos desta contratação e elaboração dos produtos, a Consultoria contratada deverá desenvolver as seguintes atividades, durante a vigência do contrato:

- Participar de reuniões técnicas entre o MMA, e representantes da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SQA); e
- Participar em eventos e workshops organizados pelo MMA (on-line), onde sejam discutidos temas relacionados ao MTR.

9 - CUSTO TOTAL

O **custo total** dessa consultoria é de **R\$ 127.568** (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais), incluídos todos os eventuais encargos que possam incidir sobre a prestação dos serviços, inclusive aqueles de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, cujo recolhimento correrá às custas do contratado (a) e sob sua inteira responsabilidade.

As diárias e passagens aéreas nacionais que porventura sejam necessárias ao longo da execução do contrato para realização de reuniões, apresentação, discussões e viagens técnicas para realização e apresentação dos produtos serão custeadas pelo próprio contratado.

10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA CONSULTORIA

A duração dos serviços de consultoria contratados será de 15 (quinze) meses, a contar da assinatura do Contrato, e a entrega dos produtos será realizada conforme as Tabelas 1 e 2.

Tabela 2 - Cronograma de Remuneração

Produtos	Prazos	Valor (R\$)	Percentual de remuneração (%)
Produto 1 – Relatório Técnico contendo a definição dos perfis de acesso ao ambiente de administração do MTR Nacional.	D + 60 dias	18.224	15%
Produto 2 - Relatório Técnico contendo a definição do fluxo unificado do MTR Nacional.	D + 150 dias	18.224	15%
Produto 3 – Relatório Técnico contendo revisão do formulário do Manifesto de Transporte de Resíduos do MTR Nacional.	D + 210 dias	24.298	20%
Produto 4 – Relatório Técnico contendo proposta de aperfeiçoamento do ambiente de Administração do MTR Nacional.	D + 270 dias	12.149	10%
Produto 5 - Manual do Ambiente de Administração do MTR Nacional.	D + 330 dias	12.149,	10%
Produto 6 - Manual do Usuário MTR Nacional.	D + 390 dias	18.224	15%
Produto 7 - Relatório Técnico contendo a revisão das Perguntas e Dúvidas dos usuários MTR Nacional.	D + 450 dias	24.298	20%

D = Dia da assinatura do contrato

OBS: A previsão de entrega dos Produtos inclui o período referente à análise e aprovação do produto, estimado em cerca de 15 dias úteis.

Tabela 3 - Cronograma de Execução.

Produtos esperados	Meses														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
1	■	■													
2			■	■	■										
3						■	■								
4								■	■						
5										■	■				
6												■	■		
7														■	■

OBS: A previsão de entrega dos Produtos inclui o período referente à análise e aprovação do produto, estimado em cerca de 15 dias úteis.

11 – INSUMOS

O consultor terá, à sua disposição, acesso aos insumos necessários para o desenvolvimento e à produção de material para os trabalhos, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos, com o devido tratamento quanto às informações resguardadas de sigilo.

Poderão, ainda, ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria, caso a equipe do Projeto avalie como necessário:

- Apoio da equipe técnica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima MMA para a facilitação do contato com os parceiros estratégicos, necessários para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Manual de identidade visual do governo federal; e
- Acesso às informações do Módulo MTR Nacional.

12 – QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

12.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Profissional de nível superior em Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental, Sanitária ou Sanitária-Ambiental ou áreas correlatas.

b. Experiência profissional comprovada:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área ambiental, resíduos sólidos ou sistemas de informações.

12.2 Habilidades desejáveis:

- Conhecimento em organização e modelagem de banco de dados.

- Conhecimento em geoprocessamento.
- Conhecimento em sistemas de informações do Governo Federal.
- Conhecimento técnico em Manifestos de Transporte de Resíduos.
- Conhecimento nos marcos legais da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção tem como fundamento legal o Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004 e a Portaria MRE nº 8 de 4 de janeiro de 2017. Os critérios de avaliação e qualificação dos candidatos constam do Anexo I deste Termo de Referência.

14 – REUNIÃO DE ALINHAMENTO

Após a apresentação de toda a documentação, e previamente à contratação, será convocada uma Reunião de Alinhamento para Contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, método de coleta de dados e condições do contrato etc. A reunião ocorrerá na presença do candidato e a equipe do DGR/MMA, e poderá ser feita por áudio ou videoconferência.

15 - LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

A consultoria será realizada na cidade de residência do (a) consultor (a). O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo(a) contratado(a) será realizado preferencialmente por meio de videoconferências, complementadas por reuniões presenciais, contatos telefônicos e por e-mail, sob a coordenação da unidade solicitante descrita no item 2 deste termo de referência, que estará disponível para a consulta de dados e documentos pertinentes.

16- APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Os produtos deverão ser objetivos, em linguagem clara, propiciando uma perfeita compreensão. Deverão referenciar as atividades realizadas em consonância com o Termo de Referência e com o cronograma de trabalho estabelecidos no contrato.

Os produtos especificados neste TR deverão ser apresentados, antecipadamente à data

de entrega estipulada, ao Setor responsável por e-mail, sob a forma de minuta, para análise e correção/adequação, além de atender aos requerimentos previstos nos respectivos contratos.

As versões finais dos Produtos desta consultoria deverão ser apresentadas em meio digital, em formato Microsoft Word (doc. ou docx.) e uma apresentação síntese do produto, em formato PowerPoint (ppt. ou pptx. Ilustrações e fluxogramas podem ser entregues em outros formatos.

A estrutura dos Produtos deverá estar em conformidade com o “Manual para apresentação de relatórios técnicos, produtos e consultoria (IICA)” – março de 2009, que poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico [www.iicabr.iica.org.br/publicacoes/manual-para-apresentacao-de-relatórios-técnicos produtos-e-consultoria](http://www.iicabr.iica.org.br/publicacoes/manual-para-apresentacao-de-relatorios-tecnicos-produtos-e-consultoria).

Os produtos gerados serão de propriedade da SQA/MMA e seus direitos autorais e de publicação serão reservados à mesma, restringindo-se a remuneração aos valores firmados em contrato.

Após aprovação do produto por parte da equipe técnica da contratante, o (a) Contratado (a) deverá encaminhar a versão final do produto, sendo uma versão digital no padrão estipulado no item 13 do TR, no formato digital (PDF). Juntamente com o produto, o(a) Contratado(a) deverá encaminhar ao contratante uma carta de apresentação do produto.

17 - FORMA DE PAGAMENTO

Os custos da contratação, a remuneração dos serviços, bem como todos os impostos, encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista e os custos com a elaboração dos produtos constantes neste TR ocorrerão por conta do (a) Contratado (a).

Os pagamentos serão efetuados ao (à) Contratado (a) com base na análise dos Produtos apresentados, e dependerão da aprovação dos mesmos pela equipe técnica da SQA. Caso necessário, os produtos deverão ser ajustados pelo (a) Contratado (a), sem implicar em

despesas adicionais ao Contratante.

A equipe técnica da SQA/MMA enviará ao IICA o produto aprovado para fins de pagamento, o que ocorrerá a partir da data de recebimento pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, para que os honorários sejam efetivamente creditados a conta bancária do consultor.

O pagamento será efetuado em 7 (sete) parcelas, conforme explicitado na tabela x do item 10 desse termo.

18 - ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO

O contrato será firmado no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional PCT BRA/IICA/24/001, executado por meio da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, DGR/SQA/MMA e o IICA.

19 - FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/24/001.

20 - OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR

O consultor deverá cumprir os prazos previstos no cronograma apresentado no item 10 e deverá participar das reuniões de trabalho, presenciais ou on-line, conforme a necessidade e conveniência das equipes técnicas do DGR/SQA/MMA.

21 - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Não ter vínculo empregatício ativo com qualquer instituição pública direta ou indireta, dos Governos Federal, Estadual ou Municipal, respeitadas as exceções constitucionais que tratam do assunto nos termos do art. 7º do Dec. 5.151 de 22 de julho de 2004.

22 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos do Contratado serão realizados pela Equipe Técnica da DGR/SQA/MMA, que deverá atestar a conformidade da execução dos relatórios e produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluir pela aprovação ou pela correção dos documentos, por meio de Parecer Técnico ou Nota Técnica.

23 - PROPRIEDADES

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independente dos meios de informação em que se encontrem produzido pelo Contratado sob este contrato, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão exclusivamente à contratante. O conjunto das peças citadas anteriormente será incorporado ao acervo da SQA/MMA, podendo ainda ser publicado posteriormente conforme a vontade da contratante.

O Contratado não poderá fazer uso das informações produzidas por ele relativas aos produtos, ou suas cópias além do prazo deste Termo de Referência, a não ser que, expressamente, seja acordado entre as partes, ou que seja devidamente registrado no Contrato.

24 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme manual de normas e procedimentos para projetos de cooperação técnica do IICA no Brasil.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1 - ETAPAS DE SELEÇÃO

O processo adotado para a seleção da consultoria é o de análise curricular e entrevista. A comprovação documental das informações curriculares é parte integrante do processo. O perfil requerido e a capacidade do especialista serão aferidos com base no currículo acadêmico apresentado e na experiência profissional. As qualificações profissionais exigidas têm caráter eliminatório e haverá pontuação classificatória para seleção.

A Seleção ocorrerá em duas fases:

a) Fase 1: De caráter eliminatório e classificatório, consiste em avaliação curricular realizada pela Comissão de Seleção, com base nos requisitos exigidos na qualificação da consultoria estabelecida no item 12 (doze) deste Termo de Referência, com peso de 80% sobre a pontuação total;

b) Fase 2: De caráter classificatório, consiste em entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção, com a participação da unidade demandante, com peso de 20% sobre a pontuação total.

A comprovação, por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado é obrigatória para fins de elaboração do contrato. A não comprovação da veracidade das informações resultará na eliminação do(a) candidato(a) do certame e inviabilizará a contratação. Portanto, ainda que essa etapa não componha formalmente o processo seletivo, ela é condição indispensável à contratação do(a) consultor(a) selecionado(a).

Serão admitidas apenas as informações curriculares disponíveis no site do IICA, cujos quesitos estão descritos no item 12 (doze) deste TR. Na entrevista, buscar-se-á avaliar a compatibilidade das experiências acadêmicas e profissionais:

- a) à natureza participativa da ação a ser desenvolvida;
- b) ao conhecimento do objeto deste TR;

c) às características da estratégia e da metodologia propostas para a obtenção dos resultados (produtos);

d) às experiências relatadas nos currículos.

Serão classificados até 10 (dez) candidatos que obtiverem maior índice na pontuação de caráter classificatório na análise curricular (fase 1 e 2) e serão entrevistados apenas os 7 (sete) candidatos que obtiverem maior índice na pontuação (fase 3).

Caso algum dos candidatos selecionados para entrevista desista de participar do processo, serão chamados os candidatos classificados para substituir o(s) candidato(s) desistente (s). A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou por videoconferência, a critério da comissão encarregada.

2 - AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta etapa de avaliação de currículos tem caráter eliminatório e classificatório. Os currículos devem ser submetidos seguindo modelo base informado no item 4 deste Anexo.

2.1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau de Escolaridade (GE)

Tabela 1: Critérios de avaliação de escolaridade

CRITÉRIOS	PONTOS
Formação em áreas/atividades correlatas do objeto do contrato elencadas no item 12.1.	3
Pós-graduação (Especialização) em áreas correlatas ou atividades afins do objeto do contrato elencadas no item 12.1.	5
Pós-graduação (Mestrado) em áreas correlatas ou atividades afins do objeto do contrato elencadas no item 12.1.	7
Pós-graduação (Doutorado) em áreas correlatas ou atividades afins do objeto do contrato elencadas no item 12.1.	10

Observação: Os pontos do item 2.1. não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação, sendo então o total máximo de 10 pontos.

2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional (EP)

Tabela 2: Critérios de avaliação de experiência

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CARACTERIZAÇÃO	PONTOS
Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada na área, conforme item 12.1 do TR.	De 03 a 05 anos.	20
	De 05 a 10 anos.	30
	superior a 10 anos.	50

HABILIDADES DESEJADAS	CARACTERIZAÇÃO	PONTOS
Comprovação de no mínimo de 2 (duas) habilidades e competências comprovadas na área, conforme item 12.2 do TR.	Comprovação de 2 (duas) habilidades e competências.	20
	Comprovação superior a 2 (duas) habilidades e competências.	40

Observação: Os pontos do item 2.2 não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes a maior experiência profissional (total máximo de 50 pontos) e maior acúmulo em habilidades desejadas (total máximo de 40 pontos), num total **máximo de até 90 pontos**.

2.3 - COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO

Esta fase consiste na comprovação pelo candidato das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele e disponível na base de dados do IICA. Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato elimina-o do certame.

Para cada um dos critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Formação Acadêmica na área solicitada;
- b) Experiência Profissional Demonstrável: serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e/ou tempo demonstrável em carteira de trabalho, certificados, publicações. Serão aceitos certificados/declarações de execução de atividades relacionados com o objeto do termo de referência. O certificado/declarações emitidos por

instituições públicas ou privadas, que não seja emitido pelo próprio candidato, com detalhe do escopo do trabalho realizado e os nomes das organizações para as quais já prestou serviços, telefone e pessoa de contato.

2.4 - DA ENTREVISTA

Na entrevista, buscar-se-á avaliar a compatibilidade das experiências acadêmicas e profissionais:

- a) ao conhecimento do objeto deste TR;
- b) à natureza participativa da ação a ser desenvolvida;
- c) às características da estratégia e da metodologia propostas para a obtenção dos resultados (produtos); e
- d) às experiências relatadas no currículo.

A entrevista poderá ser realizada pessoalmente ou videoconferência, a critério da comissão encarregada e será conduzida por equipe de três avaliadores da equipe da DGR/MMA com uma pontuação de 20%.

2.5 - SELEÇÃO FINAL

Os candidatos que preencherem os requisitos eliminatórios e classificatórios serão avaliados, em caráter final, a partir da fórmula abaixo:

$$FA = (GE + EP). 0,8;$$

sendo que:

FA = Formação Acadêmica;

GE= Grau de Escolaridade

EP = Experiência Profissional

$$ET = (E1 + E2 + E3). 0,2;$$

Sendo que

ET = Entrevista.

e

E1, E2, E3 = Nota do entrevistador.

SF= FA + ET;

Sendo que:

SF = Seleção Final

Será considerado “melhor classificado” o candidato que obtiver a maior pontuação dada pela fórmula anterior.

2.6 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado selecionado nesta ordem, o candidato que:

- ✓ obter a maior pontuação no quesito “experiência específica”;
- ✓ demonstrar “formação acadêmica” mais completa, considerando sucessivamente cursos de especialização, mestrado e doutorado; e
- ✓ o que for mais idoso.

3 - MODELO DE CURRÍCULO IICA

Os currículos deverão seguir o modelo padrão do IICA disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: Pessoa Física | Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (iica.org.br), podendo ser desclassificado caso não seja encaminhado no modelo.

4 - INSTRUÇÕES PARA CONCORRER A VAGA

1) Cadastrar-se e ou logar-se no site da representação do IICA no Brasil, disponível em <https://iica.int/pt/node/75>.

2) Anexar o (s) documento (s) requeridos no (s) envelope (s) *online* correspondente (s) à



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA



vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo “documentos exigidos”, localizado ao final do extrato do processo seletivo.

3) Clicar no botão “quero participar” para validar a manifestação de interesse do candidato (a) pelo processo seletivo. Importante: registrar o interesse não garante a participação efetiva do candidato. Para isso, é fundamental que cada documento (s) requerido (s) seja (m) anexado (s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no edital.

4) Os currículos deverão seguir o modelo padrão do IICA disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: Pessoa Física | Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (iica.org.br), podendo ser desclassificado caso não o siga.